



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº _____ / LEGISLATIVO
(Autoria Vereador Marcelo Zappe Bisogno)

Denominação às Ruas do Residencial Montebello III.

LEI

O presente projeto de lei tem por finalidade denominar às Ruas do Residencial Montebello III.

Art. 1º - Fica denominado “**Rua Cecília Meirelles**” a Rua 01, do Residencial Montebello III;

Art. 2º - Fica denominado “**Rua Simões Lopes Neto**” a Rua 02, do Residencial Montebello III;

Art. 3º - Fica denominado “**Rua Camilo Pessanha**” a Rua 03, do Residencial Montebello III;

Art. 4º - Fica denominado “**Rua Victor Hugo**” a Rua 04, do Residencial Montebello III;

Art. 5º - Fica denominado “**Rua Luis Coronel**” a Rua 05, do Residencial Montebello III;

Art. 6º - Fica denominado “**Rua Augusto dos Anjos**” a Rua 06, do Residencial Montebello III;

Art. 7º - Fica denominado “**Rua Gregório de Matos**” a Rua 07, do Residencial Montebello III;

Art. 8º - Fica denominado “**Rua Luiz de Menezes**” a Rua 08, do Residencial Montebello III.

Art. 9º - Este Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Vereador Marcelo Zappe Bisongno.
Líder da Bancada – PDT.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

PROJETO DE LEI Nº _____ / LEGISLATIVO
(Autoria Vereador Marcelo Zappe Bisogno)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar de “Rua Cecília Meirelles” a Rua 01, do Residencial Montebello; “Rua Simões Lopes Neto” a Rua 02, “Rua Camilo Pessanha” a Rua 03 “Rua Victor Hugo” a Rua 04, “Rua Luis Coronel” a Rua 05, “Rua Augusto dos Anjos” a Rua 06, “Rua Gregório de Matos” a Rua 07, “Rua Luiz de Menezes” a Rua 08, do Residencial Montebello, no Bairro Camobi, com a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios. Cabe salientar que o Residencial Montebello I e II, denominaram suas ruas com nomes de poetas Brasileiros, desta forma foi sugerido que seguíssemos a mesma linha de pensamento.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial pelos residentes do local, conforme certifica abaixo assinado em anexo, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

Santa Maria, 26 de Setembro de 2013.

Vereador Marcelo Zappe Bisogno.
Líder da Bancada – PDT.

